



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LEI Nº. 963/2018  
14.08.2018

Autor: Poder Legislativo Municipal

**SÚMULA:** Cria o Anexo V, parte integrante da Lei Municipal n.º 602 de 07/05/2010, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, que institui Organograma da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIR STANGE**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - O Artigo 63, da Lei Municipal n.º. 602, de 07 de maio de 2010, passa a vigorar acrescido do Anexo V - Organograma Administrativo, que organiza a Estrutura Administrativa, contido no Título II, da presente Lei, em forma de Organograma Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná:

“Art. 63. São partes integrantes desta Lei:

(...);

(...);

(...);

(...);

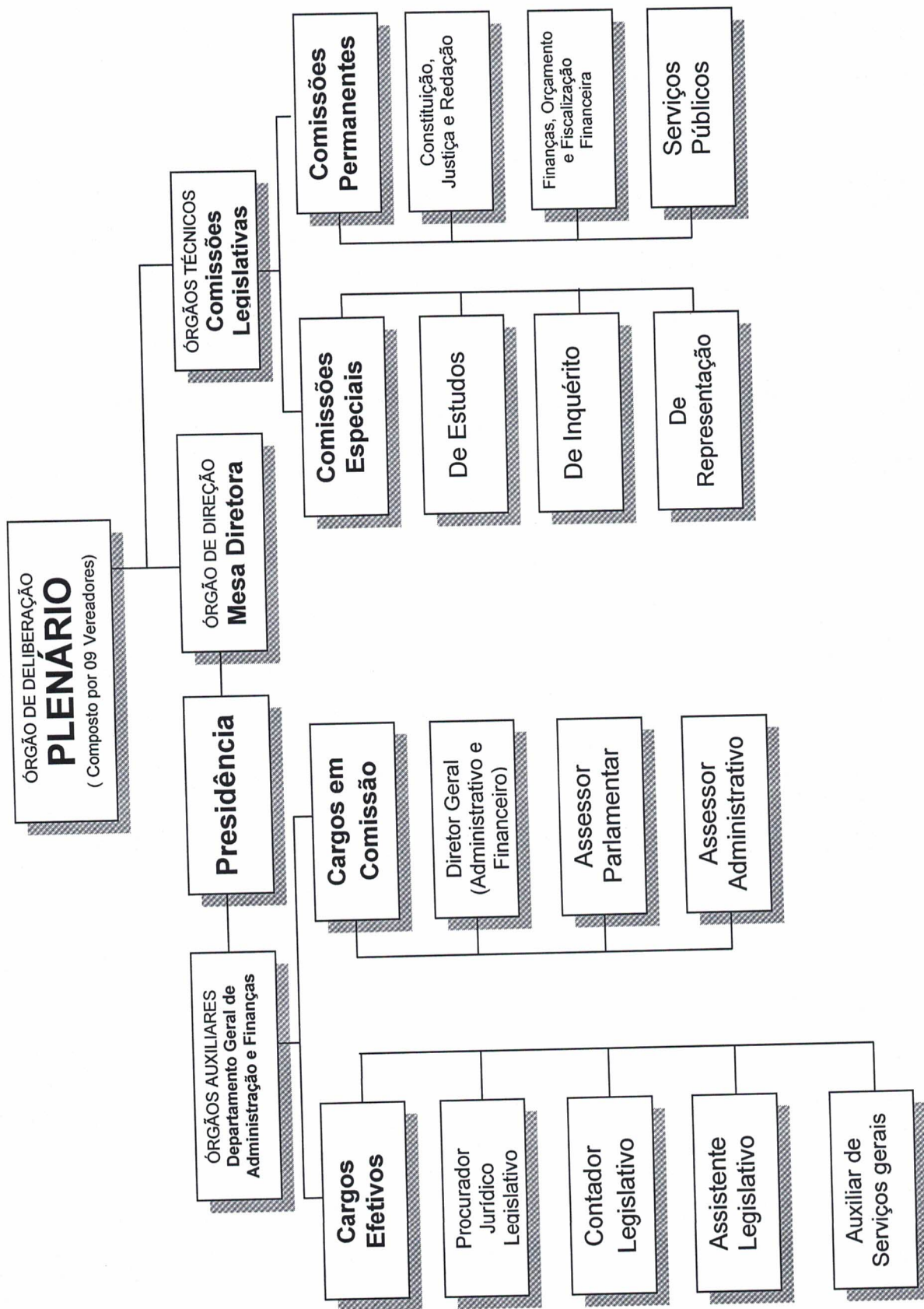
ANEXO V - ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO”.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 14 de agosto de 2018.

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

**ANEXO V - ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO**  
**Parte Integrante da Lei 963/2018**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. .../2018**

**SÚMULA:** Cria o Anexo V, parte integrante da Lei Municipal n.º 602 de 07/05/2010, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, que institui Organograma da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JAIR STANGE, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O Artigo 63, da Lei Municipal n.º 602, de 07 de maio de 2010, passa a vigorar acrescido do Anexo V - Organograma Administrativo, que organiza a Estrutura Administrativa, contido no Título II, da presente Lei, em forma de Organograma Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná:

“Art. 63. São partes integrantes desta Lei:

(...);

(...);

(...);

(...);

ANEXO V - ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO”.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**TeleFax: (46) 3546-1006**

**E-mail: [camaranes@hotmail.com](mailto:camaranes@hotmail.com)**

**Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** de  
Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

**ANDREY HERCULANO**

Presidente



# Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – PR

Poder Legislativo Municipal

## ANEXO V - ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO Parte Integrante da Lei 602/2010 de 07 de maio de 2010

